



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 642/2005.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando a execução de trabalhos técnicos de defesa sanitária animal e vegetal do município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convenio firmado, no prazo máximo de 10 dias após sua assinatura.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2005.

- 0.015 - Manutenção de convenio com IMA
- 20 – Agricultura
- 602 – promoção da produção animal
- 0087 – defesa sanitária animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

- 01 – manutenção das atividades da defesa sanitária animal.

Art. 4º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 1.012.- construção/ampliação , rede de esgoto sanit. e est. de tratamento
- 17 – Saneamento
- 511 – Saneamento Básico rural
- 0449 – Sistema de esgotos
- 449051 – Obras e instalações

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 14 de março de 2005.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
